ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2019.
DE 03 DE MAIO DE 2019

"Fixa critérios para limpeza de terrenos particulares pela Prefeitura Municipal, localizados no Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências."

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o interesse Público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO que foram constatados inúmeros terrenos baldios tomados pelo mato, entulho e lixo;

CONSIDERANDO que é obrigação do proprietário a conservação e limpeza dos terrenos;

CONSIDERANDO que a má conservação dos terrenos vem causando problemas relacionados à saúde e segurança pública.

DECRETA:

Art. 1º - Os proprietários de terrenos particulares serão notificados, via edital, para até o dia 01/06/2019 para providenciarem a limpeza, roçada, remoção de entulho e lixo dos terrenos baldios, sob pena de pagamento de multa.

Art. 2º - Em caso de descumprimento da obrigação prevista no artigo 1°, será lavrado auto de infração, impondo multa de até 80 UFRM, conforme previsão do § 1° do

Artigo 18, da Lei Municipal 563/2009, a ser paga no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e protesto do título.

Art. 3º - Independentemente da multa acima, a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT executará o serviço de limpeza, roçada, remoção de entulho e lixo, nos moldes fixados no Decreto n° 069/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Heriburte Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019